



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/PMPF Nº 27, DE 27 DE JULHO DE 2021

PUBLICADO NO DOU DE 28.07.2021

ALTERA O ATO COTEPE/PMPF Nº 25/21

Altera o Ato COTEPE/PMPF nº 25/21, que divulga o preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias de Fazenda dos Estados do Paraná, Rio de Janeiro e Santa Catarina, recebidas por meio de mensagens eletrônicas no dia 27.07.2021, registradas no SEI nº 12004.100673/2021-41, torna público:

Art. 1º Os itens 18, 19 e 24 do Ato COTEPE/PMPF nº 25, de 22 de julho de 2021, referentes às unidades federadas supracitadas, passam a vigorar com as seguintes redações:

“

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL

ITEM	UF	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL (P13)	GLP (P13)	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/kg)	(R\$/kg)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/litro)	(R\$/Kg)
18	PR	*5,110	*7,740	*4,100	*4,070	*5,600	*5,600	-	*4,270	-	-	-	-

		0	0	0	0	0	0						
19	RJ	*6,337	*6,463	*4,626	*4,547	-		*6,471	2,4456	**5,21	**3,92	-	-
		0	0	0	0			5		20	00		

24	SC	*5,400	*7,830	*4,210	*4,160	*7,160	*7,160	-		*4,840	3,5000	-	-
		0	0	0	0	0	0			0			

”.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Notas Explicativas:

- a) * valores alterados de PMPF; e
- b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ

[Voltar para o topo](#)